



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 32/2024  
Comissão CJLCOAACPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2.830, de 21 de março de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para cobrar a Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação na Avenida Três Santos Mártires das Missões.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Legislação Tributária vigente.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.830, de 21 de março de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 01 de abril de 2024.

Ademar Gauger  
Ver. Ademar Gauger – PROGRESSISTA

Vereador Relator

Ver. Diovana Teresinha Colleoni Zaro – Progressista Ver. Pedro Gilson Jahn – Progressista

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contraário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contraário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 32/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.830, de 21 de março de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 01 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle  
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.